



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.473 DE 03 DE JUNHO DE 2013**

**PRORROGA O PRAZO QUE DECLAROU  
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DA ORLA DO  
MUNICÍPIO AFETADA PELA EROSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPEIRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o decreto 4.450/2013;

**CONSIDERANDO** que segundo a Gestão de Segurança e Defesa Civil existem grandes indícios de que nos próximos meses as marés poderão ocasionar extensos prejuízos aos moradores e proprietários de imóveis na região afetada;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 8º, inciso VI da Lei 12.608/2012, artigo 4º, § 3º, inciso I da Resolução CONAMA 369/06, bem como artigo 8º § 3º da Lei 12.651/2012 (Código Florestal);

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Gestor de Segurança e Defesa Civil, que demonstram a possível elevação das marés, o que ocasionará grande destruição dos imóveis, aumentando a possibilidade de danos a pessoas que transitam no local afetado, tudo descrito nos autos do procedimento administrativo nº 1910/2013;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica prorrogada a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em caráter preventivo, em virtude do possível avanço da maré, e eminente perigo na área compreendida entre o lado esquerdo do quarto quebra mar e as proximidades da Pousada Gandia, no prazo de **CENTO E VINTE DIAS**, podendo ser prorrogado caso a situação não seja normalizada, por medidas de segurança.

**ART. 2º** - Ratificam-se os demais artigos contidos no decreto 4.450/2013.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir desta data, devendo ser comunicado a todos os Órgãos de âmbito Federal e Estadual no cumprimento das Exigências legais.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito santo, aos três dias do mês de junho de dois mil e treze.

Jorge Duffles Andrade Donati  
Prefeito

Jalmas Ferreira Greis  
Gestor de Segurança e Defesa Civil